INTERESSADO	Comissão de Ética e Disciplina do CAU/GO
ASSUNTO	Estabelece normas para a realização de audiências e sessões de julgamentos devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO Nº 206, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e art. 91 e 150 o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO a Deliberação CED n. 03/2021do CAU/BR e o agravamento recente da pandemia, que provocou novos fechamentos, o que determinou expediente de teletrabalho e continuidade das reuniões em regime virtual;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação do serviço pertinente à tramitação e ao julgamento dos processos ético-disciplinares, de modo a causar o mínimo impacto às partes dos processos;

CONSIDERANDO a Proposta de Deliberação elaborada pela CED, em 05/04/2021, que apresenta normas que regulamentam a realização de audiências e sessões de julgamentos durante o período em que se adotam medidas restritivas e preventivas em razão do COVID-19;

DELIBERA:

Art. 1º. Estabelecer regramento para realização de audiências de conciliação e/ou instrução, bem como sessões de julgamento através de sistema de reuniões remota, durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19, conforme detalhamento a seguir:

I. As audiências terão duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por igual período, nos casos em que houver necessidade:

a. Turno vespertino, às 15 horas, com primeira chamada e conexão remota às 14h45.

II. A ata será redigida e registrada de forma eletrônica, devendo constar todas eventuais ocorrências de problemas técnicos que prejudiquem ou interrompam a participação dos envolvidos;

a. O conteúdo da ata deverá ser aprovado pelos participantes, logo após a conclusão do procedimento, por meio do sistema remoto, registrando-se qualquer ressalva que venha a ser apontada; no caso de impossibilidade de se efetuar a aprovação por meio eletrônico, o fato deverá ser registrado pela assessoria responsável por redigir o documento;

b. A ata da audiência será assinada digitalmente, pelo Conselheiro Coordenador da Comissão, pela assessoria da CED-CAU/GO, presente na audiência e pelas partes e/ou seus procuradores, caso possuam certificação digital válida.

I**II.** Não havendo possibilidade ou interesse das partes na realização das audiências por meio de videoconferência, essas poderão ser convertidas em questionário a ser enviado diretamente para

parte ou testemunha, garantindo-se à parte contrária o conhecimento prévio e o aditamento do questionário, bem como o contraditório sobre as manifestações apresentadas, nos termos do art. 37, § 8º, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

IV. A manifestação oral, de que trata o art. 50, § 6º, da Resolução CAU/BR nº 143/2017 poderá ser substituída por memoriais escritos, os quais devem ser apresentados com antecedência mínima de 07 (sete) dias quanto à data da sessão de julgamento;

a. Na hipótese de qualquer das partes pretender a realização de manifestação oral, citada no inciso IV, ou manifestar o interesse de acompanhamento presencial, deverá informar à Assessoria de Plenário e Comissões do CAU/GO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de julgamento, por meio eletrônico, para que o processo seja retirado de pauta e reincluído somente após a normalização do expediente.

V. Todas as audiências e sessões de julgamento poderão ser gravadas, integralmente e exclusivamente, pelo sistema de deliberação remota e o seu conteúdo poderá ser disponibilizado às partes interessadas;

VI. Caberá aos participantes (partes, procuradores, testemunhas e outros) a utilização de equipamento (notebooks ou desktops) e internet próprios, os quais deverão possibilitar a transmissão simultânea de imagens e áudio, bem como a transmissão e o recebimento de documentos.

VII. A eventual indisponibilidade de equipamento ou internet deverá ser comunicada à assessoria da CED-CAU/GO com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para a realização da audiência ou sessão de julgamento.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Goiânia, 28 de abril de 2021.

Fernando Camargo Chapadeiro
Presidente do CAU/GO

Considerando a conjuntura epidemiológica e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

ROMEU JOSE JANKOWSKI JUNIOR:03140198124

Assinado digitalmente por ROMEU JOSE JANKOWSKI JUNIOR:03140198124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=ROMEU JOSE JANKOWSKI JUNIOR: 03140198124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.28 17:08:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Romeu José Jankowski Junior
Assessor Jurídico e Comissões

114ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/GO

Videoconferência - **Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Fernando Camargo Chapadeiro				
Denis de Castro Pereira				
Janaína de Holanda Camilo				
João Eduardo da Silveira Gonzaga	X			
Andrey Amador Machado	X			
Giovanni Baptista Borges				
Fernanda Antônia Fontes Mendonça				
Flávia de Lacerda Bukzem	X			
Giovana Pereira dos Santos				
Thais Valle di Simoni	X			
Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida				
Camila Dias e Santos	X			
Juliana Guimarães de Medeiros				
Felipe Miranda de Lima	X			
Roberto Cintra Campos	X			
Francisca Júlia França Ferreira de Melo				
Simone Buiate Brandão	X			
David Alves Finotti Camardelli de Azerêdo				
Celina Fernandes Almeida Manso				
Luiza Lemos Antunes	X			
Tereza Cristina da Silva Paes Ferreira del Papa				
Gabriel de Castro Xavier	X			

HISTÓRICO DE VOTAÇÃO

Sessão Plenária nº: 114ª Plenária Ordinária **Data:** 28/04/2021

Matéria em Votação: Estabelece normas para a realização de audiências e sessões de julgamentos devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19.

Resultado da Votação: (10) Sim ( ) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências (10) Total

Secretário da Sessão: Romeu José Jankowski Junior **Presidente da Sessão:** Fernando Camargo Chapadeiro